



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO,
TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL

Parecer conjunto sobre Projeto de Lei 5.217/2020

Origem:

<input checked="" type="checkbox"/> Poder Executivo	<input type="checkbox"/> Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> Iniciativa Popular
---	--	---

Datas e Prazos:

Data Recebida:	21	02	20
Data para emitir parecer:			

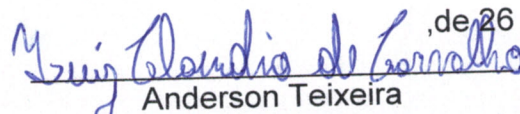
Prazos para emitir Parecer		Imediato (art.138, R.I)
		4 dias (art. 68, § 2º, R.I)
	X	8 dias (art. 68, R.I)
		16 dias (art. 68, § 1º, R.I)
		24 dias (art. 68, § 1º, R.I)

Ementa:

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação Beneditina da Divina Providência, e dá outras providências.

Despacho do Presidente:

Designo para Relator:


Anderson Teixeira

, de 26 de fevereiro de 2020.

Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

I - Relatório:

Trata-se de PL que dispõe sobre autorização legislativa para que o Poder Executivo possa conceder auxílio financeiro à Associação Beneditina da Divina Providência.

O Projeto de Lei foi protocolado nesta Casa em 10/02/2020, sendo lido em Plenário na Sessão Ordinária ocorrida no mesmo dia para a devida publicidade externa.

Em 11 de fevereiro de 2020, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça.

Em reunião realizada no dia 12/02/2020, a Comissão de Constituição e Justiça solicitou ao Presidente da Câmara, Vereador Antônio Clésio Costa, o envio de expediente ao Executivo Municipal para que este esclareça sobre a divergência entre o projeto de Lei e a minuta do convênio, especialmente quanto ao número de parcelas e o prazo de vigência.

Rua Ernani Cotrin, n.º 555 – Centro – Imbituba/SC – CEP 88780-000

Fone: (48) 3255-1178 / (48) 3255-1625 – Fax: (48) 3255-1733 – site: www.cmi.sc.gov.br



Em 17/02/2020, o Prefeito encaminhou texto substitutivo ao Projeto de Lei nº 5.216, a fim de adequar o projeto ao orçamento vigente, bem como encaminhou nova minuta do convênio de que trata o projeto, sanando as dúvidas da comissão de Constituição e Justiça.

Em 19 de fevereiro de 2020, a Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela constitucionalidade do projeto.

Em 20 de fevereiro de 2020, dando continuidade ao processo legislativo, o projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento que se manifestou favorável à proposição.

Após, em 21 de fevereiro, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Educação e Assistência Social, para análise do mérito.

E sucinto o relatório.

ANÁLISE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Incube às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Ainda nos termos do Art. 78, compete à Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem sobre assuntos educacionais, saúde, saneamento, assistência e previdência social.

O Projeto trata-se de uma Concessão de auxílio financeiro à Associação Beneditina da Divina Providência, Hospital São Camilo, na importância de R\$ 518.400,00 (Quinhentos e dezoito mil e quatrocentos) que serão divididos e repassados em 6 parcelas mensais.

Ressaltamos inicialmente que quanto à questão legal-jurídica, orçamentária e financeira, projeto já foi analisado pelas Comissões pertinentes, cabendo a esta Comissão de Saúde e Assistência Social examinar o mérito do projeto para o município, observando o reflexo na área de saúde e assistência social.

Conforme Exposição de Motivos da Secretária Municipal de Saúde, Enfermeira Graciela Wiemes Ribeiro, o auxílio financeiro de que trata o Projeto tem por objetivo a autorização de auxílio financeiro para a celebração de convênio entre o município de Imbituba e a Associação Beneditina da Providência – Hospital São Camilo e que tem por finalidade a prestação de serviços de assistência obstétrica, para plantão 24 horas, aos usuários do sistema único de Saúde.

A presente Comissão em análise ao Projeto de Lei e aos documentos



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba



anexados considera de extrema relevância o repasse financeiro à Associação Beneditina da Divina providência, uma vez que a referida instituição desempenha papel fundamental para a saúde no município de Imbituba, sendo essa a única unidade de saúde em Imbituba a prestar serviços de pronto atendimento 24 horas às gestantes e puérperas.

Cabe destacar que assim como grande parte das unidades hospitalares do Brasil, o Hospital São Camilo passa por dificuldades financeiras, sendo necessária a ajuda financeira do município de Imbituba para que os serviços essenciais à população sejam mantidos com qualidade.

Ressalta-se, ainda, a urgência da presente autorização, pois o convênio anterior findou, sendo a manutenção do convênio fundamental para a manutenção de suas atividades o auxílio financeiro de que trata o presente projeto de Lei.

Ademais, é sabido e consabido que a Associação Beneditina da Providência não possui recursos suficientes para cobrir as despesas com as atividades oferecidas, e a manutenção destas atividades é de suma importância para o município.

Diante do exposto, e analisando o projeto de lei, verifica-se que o presente projeto irá garantir a continuidade dos atendimentos aos usuários do SUS pela instituição, sendo favorável ao Projeto de Lei.

Relator

III – Voto

III- Voto Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social
Voto pela a **aprovação/tramitação** do Projeto de Lei nº 5.217/2020.

Relator



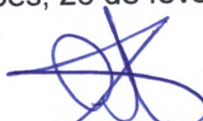
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba

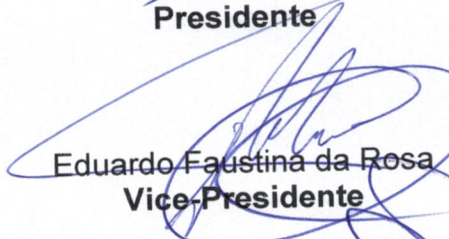


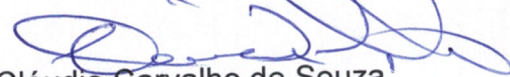
**Parecer Da Comissão De Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação,
Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde E Assistência Social**

A Comissão de Saúde e Assistência Social, em reunião do dia 26 de fevereiro de 2020, opinou por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.217/2020.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 2020.


Anderson Teixeira
Presidente


Eduardo Faustina da Rosa
Vice-Presidente


Luiz Cláudio Carvalho de Souza
Membro